



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 71/49

Doc.911/49

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, o seguinte imóvel:

-Um terreno de forma irregular, com 326,00 mts.2- (trezentos e vinte e seis metros quadrados), de propriedade do espólio ou sucessores de Arthur Alberto do Nascimento Junior, medindo 15 (quinze), - metros de frente para a Rua Martin Afonso, confinando, de um lado, onde mede 20,30 (vinte metros e trinta centímetros), com a Rua José Bonifácio, - de outro lado, onde mede 20 (vinte) metros, com terrenos do supra-referido espólio ou sucessores, o mesmo ocorrendo nos fundos, cuja largura é de 17,60 (dezesete metros e sessenta centímetros), - tudo contado do novo alinhamento da rua Martin Afonso.

ARTIGO 2º - Desapropriado o referido imóvel, o Executivo fará doação do mesmo ao Governo Federal, ou poder que suas vezes fizer, para que este ali construa um prédio destinado à Agência dos Correios e Telégrafos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de ..

1.949.-

Edmar Dias Bexiga

M.L.